

CONTRATO Nº 005/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2016
PROCESSO N.º 23070.005225/2016-08

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA ASG RESIDUOS E SERVICOS LTDA - EPP

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **ASG RESIDUOS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 18.175.007/0001-00, estabelecida na Rua Gonçalo Bezerra Lima, Qd. 11, Lt. 02, Vila Maria, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.919-408, representada por sua Sócia Proprietária, a **Srta. Marcela Naves Uchôa de Andrade**, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 5575997 SSP/GO e do CPF n.º 018.467.611-82, residente e domiciliada à Alameda Couto Magalhães, 906, apto. 701, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74825-040, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23070.005225/2016-08, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2017, que se regerá pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, dos Decretos n.º 5.450/2005 e n.º 2.271/1997, e da Instrução Normativa 05-SEGES/MP, de 26/05/2017, e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 005/2017 por 12 (doze) meses, durante o período de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.


CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterado o valor contratado dos serviços fixado na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada se obriga a renovar a garantia contratual prestada no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme estipulado na Cláusula Nona do contrato

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato n.º 005/2017 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em (02) duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 25 de janeiro de 2019

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interviente


Srta. Marcela Naves Uchôa de Andrade
Sócia Proprietária- Contratada